



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/01/2026

Hora: 09:39:33



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000028/2025

EMISSÃO: 06/10/2025

SECRETARIA: OBRAS E SANEAMENTO

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

USUÁRIO EMISSOR: JANYEL TREVISOL

Objetivo do pedido

Registro de preço para contratação de serviço de hora-máquina para escavadeira hidráulica e caminhão caçamba para a Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS de acordo com o Convênio FPE nº 271/2025, de denominação “Programa de Recuperação de Estradas Vicinais.

Justificativa

A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de viabilizar ações emergenciais de melhorias em estradas vicinais do interior do município, gravemente atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, comprometendo a mobilidade da população local e a logística de transporte de mercadorias. Além disso, as atividades a serem realizadas incluem a abertura e recuperação de acessos, manutenção e conservação de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, remoção de entulhos e demais demandas que exijam a utilização de maquinário pesado, visando garantir a trafegabilidade, a segurança e o adequado escoamento da produção agrícola.

Lote/Item Unid Quantidade Qtd min. Produto / Descrição

001/001	HR	225,0000	1,00	00020314 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS.
001/002	HR	750,0000	1,00	00020315 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS.
002/001	HR	75,0000	1,00	00020314 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS.
002/002	HR	250,0000	1,00	00020315 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço para contratação de serviço de hora-máquina para escavadeira hidráulica e caminhão caçamba para a Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS de acordo com o Convênio FPE nº 271/2025, de denominação “Programa de Recuperação de Estradas Vicinais, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, produção Sustentável e irrigação e o município de Tucunduva/RS, com o intuito de viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no estado do Rio Grande do Sul.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei federal N° 14.133/2021.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, adotando o critério do menor preço por lote no processo licitatório para assegurar a economicidade na contratação pública.

A locação dos serviços tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas deverão disponibilizar, além da(s) máquina(s), todos os materiais necessários à sua operação, incluindo



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/01/2026

Hora: 09:39:33



combustível, lubrificantes, peças e acessórios que se fizerem necessários, bem como disponibilização de operador habilitado e capacitado, incluindo ainda o transporte, alimentação e equipamentos de proteção do mesmo.

Deverá compor o custo a ser ofertado, além dos encargos descritos anteriormente, todos aqueles necessários ou incidentes à prestação dos serviços.

Os dias e horários da prestação de serviços serão definidos entre a empresa vencedora e a Administração, tomando como base, o horário de expediente da Administração Municipal.

A empresa deverá efetuar planilhas de registro dos serviços que foram executados, nos moldes fornecidos pela Administração, os quais servirão de base para controle e pagamento e serão constantemente verificados por integrantes da Administração.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

O prazo para o início da prestação do serviço será de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

Todos os operadores e motoristas deverão ser funcionários da contratada, devidamente habilitados e com experiência comprovada na função.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional ao contratante.

A contratada será responsável pelo deslocamento e movimentação dos equipamentos até os locais de execução dos serviços, arcando com eventuais custos de carregamento e descarregamento.

Não será permitida a subcontratação de quaisquer serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

A aferição das horas de trabalho será realizada diariamente pela fiscalização, com base no horímetro dos equipamentos, em local previamente definido.

Em casos de trabalhos contínuos em um mesmo local, a segurança e guarda dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida segue no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (HORAS)
01	01	Contratação de serviço de hora-máquina para escavadeira hidráulica para a prefeitura municipal de Tucunduva/RS.	225
	02	Contratação de serviço de hora-máquina para caminhão caçamba para a prefeitura municipal de Tucunduva/RS.	750
02	01	Contratação de serviço de hora-máquina para escavadeira hidráulica para a prefeitura municipal de Tucunduva/RS.	75
	02	Contratação de serviço de hora-máquina para caminhão caçamba para a prefeitura municipal de Tucunduva/RS.	250

O orçamento estimativo não será sigiloso, estando disponível aos interessados, em observância ao princípio da publicidade e à transparência dos atos administrativos, nos termos do art. 24, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que não se enquadra nas hipóteses que justificariam a imposição de sigilo.

As propostas que permanecerem acima do orçamento estimado unitário para a contratação, após a fase de lances e negociação deverão ser desclassificadas;



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/01/2026

Hora: 09:39:33



Considerando que o valor da contratação ultrapassa R\$ 80.000,00, em atenção ao disposto no art. 72. §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a avaliação quanto a possibilidade de adoção de cota reservada para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Diante da natureza dos serviços (locação de horas-máquina) verifica-se tratar-se de prestação de serviço passível de divisão quantitativa, permitindo a destinação de 25% (vinte e cinco por cento) do total para contratação exclusiva de ME e EPP, conforme previsto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

Assim, fica estabelecida a reserva de cota correspondente a 25% do quantitativo total, com o objetivo de ampliar a participação e fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas, em conformidade com as diretrizes legais vigentes.

O quantitativo reservado será claramente indicado no edital, garantindo a participação desses fornecedores de menor porte, em conformidade com a legislação vigente, buscando a ampliação da competitividade e o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se o mesmo licitante vencer a cota reservada (ME/EPP) e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço.

A empresa vencedora da COTA RESERVADA terá prioridade na aquisição/contratação, exceto se a vencedora da cota principal e reservada forem empresas distintas, porém, beneficiárias da LC 123/2006, quando então será concedido prioridade na contratação àquela que cotou o menor preço.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a aquisição das quantidades previstas, com isso as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na "Ordem de Compra" emitida pela Secretaria solicitante, juntamente com a nota de empenho.

Para a prestação dos serviços, conforme art. 62, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

Se trata de contratação para a prestação de serviços de hora-máquina, compreendendo a disponibilização de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba, ambos devidamente equipados e acompanhados de operador habilitado, para execução de serviços de infraestrutura urbana e rural no Município de Tucunduva/RS.

As atividades a serem realizadas incluem a abertura e recuperação de acessos, manutenção e conservação de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, remoção de entulhos e demais demandas que exijam a utilização de maquinário pesado, visando garantir a trafegabilidade, a segurança e o adequado escoamento da produção agrícola.

A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de viabilizar ações emergenciais de melhorias em estradas vicinais do interior do município, gravemente atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, comprometendo a mobilidade da população local e a logística de transporte de mercadorias.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que existem empresas especializadas na prestação de serviços de hora-máquina, disponibilizando escavadeiras hidráulicas e caminhões caçamba, com operador habilitado e em condições de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS.

Diante disso, a alternativa mais viável, sob o aspecto técnico e econômico, é a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando como critério de julgamento o menor preço por hora-máquina, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada um valor total de R\$ 247.340,25 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) para o lote 1 e um valor total de R\$ 82.446,75 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para o lote 2. Assim, se tem um valor total de R\$ 329.787,00 trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Usuário/Matricula: JANYEL TREVISOL/1711 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



Municipal, Nº 829, de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIPÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hora-máquina, compreendendo a disponibilização de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba, ambos devidamente equipados e acompanhados de operador habilitado.

Os serviços contratados serão destinados à execução de obras e atividades de infraestrutura urbana e rural, especialmente voltadas à manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais e acessos públicos, abrangendo serviços de terraplanagem, remoção de entulhos e melhorias necessárias à mobilidade da população e ao escoamento da produção agrícola.

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba, conforme as seguintes especificações/condições:

- Escavadeira hidráulica cabinada com relógio/horímetro em pleno funcionamento para controle das horas trabalhadas, capacidade mínima 21 toneladas, máximo de 15 anos de fabricação, com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva corretiva e custos de combustíveis.
- Caminhão caçamba 6x4, com relógio/horímetro em pleno funcionamento para controle das horas trabalhadas, com potência mínima de 270 cv, capacidade mínima de transporte de 12m³, máximo de 15 anos de fabricação, com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva corretiva e custos de combustíveis.

Todos os equipamentos devem estar em boas condições de uso, com manutenção em dia e documentação regular.

Os serviços devem ser prestados com operador habilitado, equipamentos com seguro e atendendo às normas de segurança do trabalho.

A execução dos serviços tem por finalidade viabilizar intervenções emergenciais e estruturais nas estradas danificadas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, garantindo a restauração da trafegabilidade rural, o escoamento da produção agrícola, o acesso às propriedades e comunidades do interior e o reestabelecimento de rotas essenciais para o desenvolvimento econômico e social local;

As máquinas deverão possuir horímetro, bem como deverá ter as capacidades mínimas operacionais solicitadas, sob pena de desclassificação e sanções prevista em edital;

As despesas com operador, alimentação, alojamento, manutenção, combustível, lubrificantes e demais despesas e impostos incidentes correrão todas por conta das licitantes contratadas;

As licitantes deverão dispor de horário diurno livre para prestação do serviço, tendo como paradigma o de expediente da Administração Pública Municipal e eventualmente nos finais de semana e feriados;

Em caso de quebra de alguma máquina/equipamento a licitante responsável deverá consertar em um período máximo de 48 (quarenta e oito) horas ou substituir por outra máquina similar ou superior;

Os serviços serão executados de forma parcelada e deverão ser realizados na localidade informada pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização;

A contratada deverá zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços;

A licitante deverá fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

A contratação por meio de registro de preços permitirá ao município dispor de máquinas e equipamentos conforme a demanda, garantindo maior eficiência na realização de obras e serviços essenciais. A solução adotada busca otimizar recursos públicos, evitando a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos próprios, que demandariam altos investimentos e custos operacionais.

A logística e a execução dos serviços serão coordenadas de forma a garantir a disponibilidade dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, permitindo maior flexibilidade na programação das atividades municipais. Além disso, os critérios



estabelecidos para a contratação visam assegurar a qualidade dos serviços prestados, garantindo que os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento e que os operadores sejam devidamente qualificados.

No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá realizar quantas compras forem necessárias, até o limite do quantitativo máximo registrado para cada item, durante a vigência da Ata. Em cada compra, o pedido mínimo da Prefeitura será de 25 (vinte e cinco) horas por item.

A Administração Municipal poderá realizar a contratação de forma fracionada e independente dentro de um mesmo lote, podendo solicitar, conforme a demanda operacional, serviços relacionados apenas ao item 1 em determinado momento, apenas ao item 2 em outro momento, ou ainda a contratação conjunta de ambos os itens, sem obrigatoriedade de execução simultânea. As contratações ocorrerão sempre sob demanda, respeitando a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco) horas-máquina por solicitação, até o limite máximo registrado para cada item, garantindo flexibilidade, eficiência na execução dos serviços e adequado gerenciamento dos recursos públicos. Segue abaixo exemplos de contratações possíveis, conforme demanda municipal:

- **Exemplo 1 (Apenas Item 1):** contratação de 25 horas-máquina de escavadeira hidráulica, para execução de serviços pontuais de terraplanagem, sem a utilização de caminhão caçamba.
- **Exemplo 2 (Apenas Item 2):** contratação de 50 horas-máquina de caminhão caçamba, para transporte de material e remoção de entulhos, sem a necessidade de escavadeira hidráulica.
- **Exemplo 3 (Itens 1 e 2):** contratação simultânea de 25 horas-máquina de escavadeira hidráulica e 25 horas-máquina de caminhão caçamba, para execução integrada de serviços de abertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais, conforme a necessidade identificada pela Prefeitura.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente processo, optou-se pela contratação em lote único, tendo em vista que os serviços de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba integram o mesmo contexto operacional de recuperação e manutenção de estradas vicinais, no âmbito do Convênio FPE nº 271/2025, o que favorece a padronização das condições contratuais, a simplificação da gestão e o controle dos preços registrados.

Ressalta-se, contudo, que a adoção do lote único não implica obrigatoriedade de execução conjunta dos itens, uma vez que a contratação se dará por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo à Administração Municipal realizar contratações fracionadas e sob demanda, podendo solicitar serviços referentes apenas ao item 1, apenas ao item 2, ou ambos os itens simultaneamente, conforme a necessidade operacional, o planejamento das frentes de trabalho e a disponibilidade orçamentária.

Assim, conclui-se que a forma mais adequada e vantajosa para a Administração é a contratação em lote único, conforme autoriza o art. 47, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que essa modelagem preserva a padronização contratual, simplifica a gestão e assegura maior controle administrativo. Destaca-se que, embora estruturada em lote único, a contratação permite a execução fracionada e sob demanda, com a possibilidade de solicitação independente dos itens ou de forma conjunta, respeitada a quantidade mínima de 25 horas-máquina por contratação. Tal solução garante flexibilidade operacional, economicidade, eficiência na fiscalização e segurança jurídica, atendendo de forma adequada às necessidades variáveis da recuperação das estradas vicinais do Município de Tucunduva/RS, sem prejuízo ao cumprimento das metas pactuadas no convênio.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a solução são garantir a adequada execução de serviços de infraestrutura urbana e rural no Município de Tucunduva/RS, especialmente na manutenção, recuperação e conservação de estradas vicinais, assegurando condições de trafegabilidade, segurança à população e viabilidade do escoamento da produção agrícola.

Busca-se assegurar a disponibilidade de máquinas e equipamentos pesados em boas condições de uso, com operadores habilitados, permitindo a execução eficiente de serviços como terraplanagem, abertura e recuperação de acessos, remoção de entulhos e demais intervenções necessárias.

Pretende-se, ainda, viabilizar ações emergenciais de melhorias nas estradas vicinais do município, gravemente atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, mitigando os impactos causados e restabelecendo a normalidade da mobilidade e da logística local.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/01/2026

Hora: 09:39:33



PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos indicará os servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais provenientes desta contratação, dessa forma, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

DE ACORDO

Jonas Fernando Hauschild

Prefeito Municipal

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

PESQUISA DE PREÇOS

Conforme Decreto Municipal nº 829, de 27 de março de 2023, e Lei Federal 14.133/2021

I- DESCRIÇÃO DO OBJETO Contratação de serviço de hora-máquina para escavadeira hidráulica e caminhão caçamba para a prefeitura municipal de Tucunduva/RS.
II- IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA, OU EQUIPE DO PLANEJAMENTO: Janyel Trevisol.
III- CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Consulta no LicitacCon.
IV- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS: Segue tabela e documentos em anexo.
V- MÉTODO ESTÁTISTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO: Menor preço por item.
VI- JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA: Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
VII- MÉMORIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE: Segue a tabela e documentos em anexo.
VIII- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA: Devido à dificuldade de localizar empresas nos portais estaduais e federais que possuam escavadeira hidráulica e caminhão caçamba com suas especificações disponíveis, optou-se por buscar fornecedores locais que atendam às necessidades do Município de Tucunduva/RS, garantindo eficiência e rapidez na contratação.



OBJETO	EMPRESA	UN MED	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Contratação de serviço de hora-máquina para escavadeira hidráulica para a prefeitura municipal de Tucunduva/RS	MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA (CNPJ: 50.001.018/0001-86) – 03/11/2025	HORAS	300	R\$ 378,00	R\$ 113.400,00
	TERRAPLENAGEM ZANDONA LTDA (CNPJ: 05.579.749/0001-59) – 03/11/2025			R\$ 329,89	R\$ 98.967,00
	ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA (CNPJ: 10.397.010/0001-66) – 03/11/2025			R\$ 339,99	R\$ 101.997,00
MÉDIA - TOTAL				R\$ 349,29	R\$ 104.788,00
OBJETO	EMPRESA	UN MED	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Contratação de serviço de hora-máquina para caminhão caçamba para a prefeitura municipal de Tucunduva/RS	TRANSMAQUINAS LTDA (CNPJ: 11.206.873/0001-71) – 03/11/2025	HORAS	1000	R\$ 215,00	R\$ 215.000,00
	MZ PANOSO TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ: 16.717.755/0001-41) – 03/11/2025			R\$ 235,00	R\$ 235.000,00
	DARNES ROGERI MENEGON & CIA LTDA (08.426.698/0001-13) – 03/11/2025			R\$ 225,00	R\$ 225.000,00
MÉDIA - TOTAL				R\$ 225,00	R\$ 225.000,00

Tucunduva, 04 de novembro de 2025.

Josiel Marcelo Elegeda
CPF: 006.12.030-02
Secretário de Obras, Viação
& Serviços Urbanos

Assinatura - Secretaria Requisitante

Assinatura - Servidor que elaborou